



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.047/2019

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de equipamentos (geladeira, câmara fria, freezer, fogão, micro-ondas, bebedouro, balança digital, liquidificador, batedeira, lavadora de roupa, secadora de roupa, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som, aspirador/soprador a gasolina e casco de botijão P13 e P45) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaior, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ R\$ 2.108.547,10 (Dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- II- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **13/02/2020**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **13/02/2020**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 13/02/2020, As 9:15 horas**;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Sônia Maria Lembeck
Fone: (45) 3521-1365 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08h00 às 12h00.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referência;
- Anexo II – Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo III – Minuta de ata de registro de preços.
- Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **Os itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**
- 2.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 9.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
<https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 9.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.14. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹**
- 11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:
- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
 - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
 - c) Deixar de manter as condições de habilitação;
 - d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.
- 11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:
- Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
 - Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
 - Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:
- Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
 - Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
 - Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**
- 11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:
- Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
 - Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**
- 11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 11.3.6. Cometer fraude fiscal:
- Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
 - Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
 - Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:
- Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
 - Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.
- 11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 "b" acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de janeiro de 2020.

Saete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos (geladeira, câmara fria, freezer, fogão, micro-ondas, bebedouro, balança digital, liquidificador, batedeira, lavadora de roupa, secadora de roupa, condicionador de ar, smart TV, projetor multimídia, caixa de som, aspirador/soprador a gasolina e casco de botijão P13 e P45) em atendimento às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil Buenos Aires, Almada, Celeste Sottomaioir, Rosa Cirilo, Escola Municipal Olavo Bilac e demais unidades escolares conforme demanda.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária devido a necessidade de ampliação das vagas que serão concretizadas com a abertura de 4 (quatro) novos CMEI's e uma Escola, em processo de construção, para atender a demanda de crianças que estão na lista de espera, além das demandas de ampliação previstas para o ano de 2020. Para atendimento da necessidade em tela é necessário proporcionar um ambiente adequado, com todos os mobiliários necessários para ofertar um acolhimento de qualidade para essas crianças.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.01.12.361.0120.1031.4.4.90.52.1.107 – MDE/ Salário Educação

12.01.12.361.0120.1030.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

12.02.12.361.0600.2110.4.4.90.52.1.102 - FUNDEF/FUNDEB 40%

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL-CÂMARA FRIA, INOX - 4 portas. Refrigerador industrial, capacidade mínima de 1000l, monofásico, 110v, compressor de ½ HP, cordão de alimentação (rabicho), com no mínimo 2m de comprimento, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frostfree), com 8 prateleiras ajustáveis (não serão permitidos prateleiras inteiras). Largura máxima: 1250 mm. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10	4.090,90	40.909,00
02	GELADEIRA/REFRIGERADOR , vertical, frostfree, inox , capacidade mínima de 410L, 2 portas, Largura máxima: 750 mm, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; 110v, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	15	2.950,25	44.253,75
03	GELADEIRA/REFRIGERADOR , vertical, frostfree, branca, capacidade mínima de 300L, 2 portas, Largura máxima: 620 mm, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; 110v, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	15	1.912,00	28.680,00
04	FREEZER HORIZONTAL , aproximadamente capacidade de 420l, branco, com 2 portas, função refrigerada 2°C a 8°C, função freezer -18°C a -22°C. Dimensões aproximadas 94,4x133,1x69cm, peso aproximado de 69kg, 110v.	UNID.	15	1.859,00	27.885,00
05	FOGÃO COMERCIAL 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal). Largura máxima: 1850 mm; profundidade máxima: 1350 mm; grelhas mínimo: 400 mm	UNID.	10	2.898,34	28.983,40



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	<p>x 400 mm que garantam a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; 03 queimadores duplos tipo cachimbo com diâmetro de 90mm +/- 10mm; 03 queimadores simples tipo coroa com diâmetro de 180mm +/- 10 mm; quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Dimensões do Forno: profundidade máxima: 580 mm; largura máxima: 540 mm; altura máxima: 30 mm; A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. e 02 bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>				
06	<p>FOGÃO COMERCIAL 4 queimadores, com 1 forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal). Largura máxima: 800 mm; profundidade máxima: 890 mm; grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm que garantam a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; 02 queimadores duplos tipo cachimbo com diâmetro de 90mm +/- 10mm; 02 queimadores simples tipo coroa com diâmetro de 180mm +/- 10 mm; quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Dimensões do Forno: profundidade máxima: 400 mm; largura máxima: 480 mm; altura máxima: 31 mm; A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. e 02 bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNID.	15	896,80	13.452,00
07	<p>FOGÃO DE PISO (DOMÉSTICO) - 4 queimadores, 1 forno com capacidade mínima de 50L, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), largura máxima: 600 mm; linha branca, mesa em aço inox, acendimento automático da mesa e forno, sapatas niveladoras reguláveis, botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados, monofásico, 110V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, forno com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante, e porta com visor em vidro. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>	UNID.	10	659,22	6.592,20
08	<p>FORNO ELÉTRICO GRILL DE BANCADA 44L - INOX 127V Corpo externo em aço inox escovado, Pés antiderrapantes que oferecem mais estabilidade e segurança no uso do produto, vidro duplo na porta, controle automático de</p>	UNID	25	588,92	14.723,00



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	temperatura de 50°C a 320°C, potência mínima de 1750W, revestimento Interno autolimpante através do processo de volatilização, Lâmpada Interna de 15W com proteção, dourador e timer de até 120 minutos com aviso sonoro, Grade cromada removível (2 alturas), Bandeja esmaltada para resíduos, Isolamento térmico total, Controle independente das resistências, Dimensões do Produto (A x L x P): 37 x 57,5 x 52 cm, Produto certificado pelo INMETRO (portaria 371), Tensão: 127V, Consumo: 0,60kWh.				
09	MICROONDAS - Largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros; linha branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10	481,82	4.818,20
10	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - 8 L, com gabinete em aço inox e copo monobloco, altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; interruptor liga/desliga; motor monofásico, 110v, de, no mínimo, 1,5 HP; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	15	668,57	10.028,55
11	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL - 4 L com gabinete em aço inox e copo monobloco; altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; interruptor liga/desliga; motor monofásico, 110v, de, no mínimo, 1,5 HP; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	15	492,73	7.390,95
12	LIQUIDIFICADOR COM JARRA DE VIDRO. Potência mínima: 800W - 110v; Jarra em vidro de no mínimo 2 Litros; 6 - Lâmina em aço inox para fatiar, cortar e triturar; Tampa com sobre tampa medidora e removível para facilitar a inclusão de ingredientes durante o preparo; 5 velocidades mais a função pulsar; Filtro para suco para separar a sementes durante o preparo. Garantia de 24 Meses	UNID.	25	276,91	6.922,75
13	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - Largura máxima: 240 mm; profundidade mínima: 380 mm; altura mínima da coluna: 420 mm; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox AISI 304; sistema de engrenagens helicoidais; com, no mínimo, três níveis de velocidade; sistema de troca de velocidade progressiva; acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo; dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático; aproximadamente 500 watts de potência; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	15	503,41	7.551,15
14	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - com lâminas multifuncionais, modelo doméstico; diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros; Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos; tampa da tigela	UNID.	10	244,99	2.449,90



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras; com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento; trava de segurança; cabo com armazenamento integrado; base firme com pés antideslizantes (ventosa); motor com potência mínima de 700W, monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. ACESSÓRIOS: batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar; um disco emulsificador.				
15	MIXER DE ALIMENTOS - altura máxima: 400 mm; largura máxima: 150 mm; profundidade máxima: 320 mm; volume mínimo do copo: 600ml; cabo (alça) ergonômico; lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal; recipiente para trituração em aço inox ou acrílico; corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha; base anti-respingos; botão turbo; motor com potência mínima de 350W; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	20	143,00	2.860,00
16	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça; Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras; Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.	UNID.	80	104,99	8.399,20
17	CAFETEIRA ELÉTRICA com jarra térmica, Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l; Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica. Potência mínima: 700W. Botão liga/desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	10	156,99	1.569,90
18	FERRO ELÉTRICO a seco; Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm.	UNID.	10	95,00	950,00



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
19	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM , Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UNID.	70	209,90	14.693,00
20	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg; largura mínima: 275 mm; profundidade mínima: 285 mm; selo e lacre de calibração do INMETRO; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; desligamento automático; deve possuir teclas de Zero e Tara; pés reguláveis de borracha; bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	30	670,00	20.100,00
21	BALANÇA PLATAFORMA 300 KG - Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 300 kg e indicador (Display); largura mínima: 300 mm; profundidade mínima: 400 mm; altura mínima da coluna: 600 mm; selo e lacre de calibração do INMETRO; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico; desligamento automático; deve possuir teclas de Zero e Tara; pés reguláveis de borracha; com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10	1.163,00	11.630,00
22	LAVADORA DE ROUPAS - automática de uso doméstico; linha branca, 15kg; largura máxima: 650 mm; profundidade máxima: 680 mm; painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento	UNID.	10	1.790,01	17.900,10



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.				
23	SECADORA DE ROUPAS - automática de uso doméstico; linha branca, 10kg; largura máxima: 600 mm; profundidade máxima: 600 mm; painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas); programação com diferentes tipos de secagem; níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo; função de eliminação de odor; porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado; filtro interno; motor de rotação auto reversível; tubo flexível e/ou direcionador de ar; sapatas niveladoras; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	10	1.499,00	14.990,00
24	CARRO COLETOR DE LIXO 120L - tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis; altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração; aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar; superfícies internas polidas e cantos arredondados; disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo; roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2"; eixo em aço com tratamento anticorrosão; passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UNID.	10	207,37	2.073,70
25	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador/ bebedouro de água refrigerado; altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; câmara vertical de filtragem e purificação; corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó branco; painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV; vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora; pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²); temperatura de trabalho: 03 à 40° C; componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO; gás refrigerante R600a ou R134a; monofásico, 110v, cordão de alimentação	UNID.	15	600,31	9.004,65



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	(rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.				
26	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI); altura máxima: 625 mm; largura máxima: 465 mm; profundidade máxima: 490 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h; Pia em aço inox polido; gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille); duas torneiras em haste para copo, com jato regulável; reservatório de água em aço inox AISI 304; serpentina externa com isolamento térmico; previsões para limpeza, higienização e dreno; mangueiras atóxicas; baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; gás refrigerante R600a ou R134a; dreno para limpeza da cuba; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes; monofásico, 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	100	1.449,95	144.995,00
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - Inox 4 torneiras - 110v; Modelo com Aço Inox , equipado com termostado com regulagem de temperatura; condensação Ar Forçado com MicroVentilador com protetor térmico; calibrado com Gás R134a Ecológico; pés com sapata em Nylon com parafuso para regulagem(nivelamento do piso); torneira de latão cromado com rosca ½ ; adaptador com flange que liga a torneira ao reservatório em latão cromado; reservatório rotomoldado em Polietileno Atóxico, livre de emendas e soldas, 100% higiênico, sem possibilidade de obter ferrugem, serpentina Interna em Aço Inox para melhor rendimento; isolamento em EPS; mantém a temperatura da água ente 5° a 10°; tensão: 127v, dimensões da unidade interna - LxAxP (mm) 115x1440x600	UNID.	10	2.089,99	20.899,90
28	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 60.000 BTU'S - Ciclo frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 675 mm; largura máxima: 1645 mm; profundidade máxima: 235 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 1162 mm; largura máxima: 869 mm; profundidade máxima: 325 mm; classificação do INMETRO - A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1800m ³ /h; com instalação padrão de até 15 m indicada pelo fabricante; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade evaporado e condensadora. Inclusa a instalação no local.	UNID.	30	6.734,55	202.036,50
29	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT, MODELO PISO/TETO, 30.000 BTU'S - Ciclo frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 250 mm; largura máxima: 1250 mm; profundidade máxima: 700 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 840 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 460 mm;	UNID.	90	4.084,05	367.564,50



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	classificação do INMETRO - A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1090m ³ /h; com instalação padrão de até 15 m de tubulação indicada pelo fabricante; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade evaporadora e condensadora. Inclusa a instalação no local.				
30	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 330 mm; largura máxima: 1050 mm; profundidade máxima: 250 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 700 mm; largura máxima: 950 mm; profundidade máxima: 400 mm; Classificação do INMETRO - A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 1000m ³ /h; com instalação padrão de até 15 m de tubulação indicada pelo fabricante; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, , fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade evaporado e condensadora. Inclusa a instalação no local.	UNID.	15	3.099,99	46.499,85
31	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - Ciclo quente /frio; Unidade interna - evaporadora: altura máxima: 285 mm; largura máxima: 850 mm; profundidade máxima: 220 mm - Unidade externa - condensadora: altura máxima: 505 mm; largura máxima: 720 mm; profundidade máxima: 295 mm; classificação do INMETRO - A; tecnologia do compressor inverter; gás refrigerante R410a; filtro anti-bactéria; desumidificação; controle remoto; unidade evaporadora na cor branca; funções timer, sleep, 3 velocidade e swing; display digital que indica temperatura ambiente; Vazão mínima de ar 500m ³ /h; com instalação padrão de até 15 m de tubulação indicada pelo fabricante; 220v; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Incluso até 15m de tubulação de cobre, dreno, fiação ligando a evaporadora a condensadora, suporte para fixação da unidade evaporado e condensadora. Inclusa a instalação no local.	UNID.	15	2.317,05	34.755,75
32	SMART TV LED 43 , Com design moderno, Imagem Ultra HD 4 k, processador quadcore, conexões 3 - HDMI e 2 - USB, conversor digital integrado, Wi-Fi, Ethernet (LAN), 1 Entrada de Componente (Y, Pb, Pr), 1 Entrada de Composto (AV - Uso Normal por Componente Y), Sleep timer, Closed Caption, Bluetooth, Resolução: FullHD 3840 x 2160 (pixels), Formato da tela: 16:9, 60Hz; Dispositivo wireless integrado, Miracast para espelhamento de Smartphone; Menu multi-idiomas; Busca automática de canais; Recepção em ATV, DTV, HDR10 e CATV; Receptor DTV integrado; Sistema de Som 20W - RMS, 2.0, DTS, Surround, Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; 1 Controle Remoto, 1 base para TV, 1 par de pilhas para	UNID.	300	1.950,00	585.000,00



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	controle remoto, certificada pelo INMETRO, Cabo de alimentação AC, Manual do usuário, Termo de Garantia. Dimensões aproximada do produto- cm (AxLxP) 62,1x97,1x 5,8cm. Fonte de energia AC 110-220 V, 50/60Hz, Garantia mínima de 1 ano.				
33	VENTILADOR DE PAREDE - Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$); Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás; base de fixação à parede em aço carbono; canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede; controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta); Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: $0,45 \text{ m}^3/\text{s}$, média: $0,37 \text{ m}^3/\text{s}$ e mínima: $0,33 \text{ m}^3/\text{s}$; deverá possuir motor elétrico "monovolt", 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem; garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	UNID.	50	142,19	7.109,50
34	PROJETOR MULTIMIDIA com especificações mínimas de: Dimensões 300 x 250 x 87 mm; 3500 lumens; sistema de projeção 3LCD de 3 chips; Resolução nativa aproximada de 1280x800 1.024.000 pixels (WXGA); Modo de Projeção: Frontal, Traseiro, Instalado no Teto, Razão de aspecto 16:10; Contraste:15.000:1, Reprodução de cor até bilhão de cores, Alto-falante mínimo: 5W, Zoom ótico e Foco Manual ou digital, tampa da lente, Correção trapezoidal vertical/horizontal -30° a +30, Duração da lâmpada mínimo de 6.000 a 12.000 horas 210 W UHE ; Tamanho da Tela 33" a 320"; Ruído do Ventilador: 28db /37db; Conectividade padrão: Entrada do computador: 2 D-sub 15pin, Vídeo RCA 1, HDMI x2 (HDMI 1/MHL), Saída Monitor: x1 D-Sub 15pin compartilhado com computador 2, Entrada áudio RCA x2 (branco e vermelho), áudio stereo mini entrada 2 e saída 1, 2 USB que permita a seguintes conexão: memória USB, Firmware, usb display, mouse, teclado, controle, configuração OSD. LAN -RJ45, WIRELESS integrada ou via USB., Bivolt 100 - 240v 334w , cabo de extensão HDMI de 5m; Cabo de energia de no mínimo 1,8m, cabo do computador 1,8m, Controle remoto com 2 pilhas, Manual do Usuário. Garantia de 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada	UNID.	100	2.999,00	299.900,00
35	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1000W - RMS Informações técnicas caixa amplificada Bateria interna recarregável. Cor: Preta Voltagem: 110/220V (bivolt chaveado) Potência: 1.000W Rms (mínimo) Diâmetro do alto-falante mínimo: 12" (2 unidades) Diâmetro do tweeter mínimo: 6,5" (1 unidades) Luz com indicação de funcionamento: Sim Botão liga/desliga: Sim Botão liga/desliga led: Sim Display em led: Sim Alça de transporte: Sim (retrátil) Alça lateral: Sim Led Rgb: Sim Rodízios: Sim Recursos de áudio Formatos de áudio: MP3 Rádio Frequência - Fm Busca automática de estações Memoriza estações Conectividade	UNID.	10	1.370,26	13.702,60



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

	<p>Bluetooth Entrada Usb Entrada Sd Card Entrada auxiliar Duas Entrada para microfone Entrada para instrumentos Conector: P10 (6,5mm) Impedância em 1KHz: 600 Ohms Resposta frequência: 80Hz à 15KHz Sensibilidade: 1KHz (campo livre, sem carga) Sensitividade ao campo magnético 50Hz: Botão liga/desliga: Sim</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Alta sensibilidade- Reprodução vocal com clareza- Chave liga/desliga com indicador- Microfones dinâmicos com excelente projeção vocal- Aplicação versátil e construção robusta a níveis profissionais- Baixíssima distorção com sinal super limpo <p>Peso e medidas (aproximados) Medidas da caixa de som: 102 x 41 x 35 cm (AxLxP) Medidas do microfone: 4 x 17 cm (diâmetro x comprimento) Comprimento do cabo da fonte de alimentação caixa de som: 1,70 m Peso bruto: 24,14 Kg Itens inclusos: 1 Caixa de Som Bluetooth, 2 Microfone sem fio, 1 Manual (português) Garantia de fábrica: 1 ano</p>				
36	<p>TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Informações Técnicas Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: ±1°C; Dimensões do corpo: 97x30x23mm: Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm;</p>	UNID.	100	51,52	5.152,00
37	<p>ESTRADO TIPO PARA FREEZER em polietileno, cor branca, resistente a temperaturas negativas; dimensões mínimas: 500 mm x 500 mm x 45mm, atendendo a norma da ANVISA, encaixe macho e fêmea, aproveitamento: 4 peças por m² Capacidade de carga: Até 5.000 kg p/ m² de carga distribuída.</p>	UNID.	200	16,86	3.372,00
38	<p>CASCO DE BOTIJÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P45; com aproximadamente: altura 1300mm; diâmetro externo 370mm; capacidade 108l; com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).</p>	UNID.	20	538,00	10.760,00
39	<p>CASCO DE BOTIJÃO para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões do cilindro para P13; com aproximadamente: altura 475mm; cilindro carregado; diâmetro externo 360mm; capacidade 31l; com válvula de segurança. Produtos desenvolvidos segundo a norma ABNT NBR 8460-recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP).</p>	UNID.	20	149,96	2.999,20
40	<p>ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA Motor: 4 tempos Alavanca de partida Módulo de ignição Cilindrada: 24.5cc (mínimo)</p>	UNID.	10	1.498,99	14.989,90



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Potência: 0.8kW/1.1hp (mínimo) Carburador: diafragma Tanque de combustível: 500ml (mínimo) Volume de ar: - 606m ³ /h com bico chato - 534.6 m ³ /h com bico redondo Velocidade do ar: 64.6 m/s Comprimento total: 368mm (mínimo) Saco coletor: 45L com alça para transporte Peso: 4.1 a 4,6kg Kit de aspiração e chaves Marcas recomendadas: Makita, Sthill, Husqvarna. Garantia de 1 ano.					
TOTAL					2.108.547,10

DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE.

*Valor de referência: **R\$ 2.108.547,10 (Dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

5.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

5.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

5.3 Os itens contratados deverão ser entregues no endereço a seguir:

-Secretaria Municipal de Educação: Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia.

Poderá ser indicado outro local para entrega (diretamente nas unidades escolares conforme anexo I do Termo de Referência)

-A contratada deverá enviar cópia via email: gestaodecontratosfoz@gmail.com, de todas as notas fiscais, assim que emitidas pela empresa.

-Responsável pelo recebimento na SMED: gestor do contrato, quando a entrega ocorrer nas unidades escolares o responsável pelo recebimento será o dirigente da unidade juntamente com o fiscal do contrato que acompanhará as entregas.

5.4 A presente ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

5.5 A entrega do objeto deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

5.6 A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

5.7 É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.

5.8 Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

5.9 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

5.10 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos.

5.11 Prestar e/ou intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc) serão as expensas da contratada.

5.12 Os equipamentos serão instalados nas unidades novas conforme projeto arquitetônico a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que a instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação nos locais devidos.

6. LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS ITENS/EQUIPAMENTOS

ESCOLA/CMEIS	TELEFONE	ENDEREÇO
E.M. Olavo Bilac	(45) 3901-3325	Av. Írio Manganelli, Nº. 2425, Gleba Guarani
CMEI Buenos Aires	(45) 3308-2051	Rua Tigre, s/n, Jd. Buenos Aires
CMEI Celeste Sottomaior	(45) 3308-2051	Rua Londrina, s/n, Jd. Paraná
CMEI Jardim Almada	(45) 3308-2051	Av. Andradina, s/n, Jd. Almada
CMEI Rosa Cirilo de Castro	(45) 3308-2051	Rua Pirapitinga, 352, Profilurb II



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual o servidor Wesley Brandt e pela gestão a servidora Anne Caroline Farina Repelevicz.

1. DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável/solicitante.
- 1.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 1.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 1.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Foz do Iguaçu, 30 de outubro de 2019.

Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 66.756/20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
 - I. **Preço total do item**, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
 - II. **Marca de todos os itens** cotados, sob pena de desclassificação em caso de não especificação;
 - III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
 - I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
 - II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
 - VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
 - VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
 - VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
- XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu Secretaria Municipal da Administração Diretoria de Licitações e Contrato Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro 85851-340 – Foz do Iguaçu - Pr Pregoeiro:

- 3.2.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.2.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezesseis, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

Nº item	quant.	unidade	descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, ... de de 2020.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2020.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do
Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA**], [**QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato/Estatuto**] Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ___/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2020, Processo Administrativo n.º _____/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2020.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO V

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº/2020

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Nº item	quant.	unidade	descrição	Marca/modelo	unit. R\$	total R\$

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2020.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: